DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITUAÇU
TERRA DA ALEGRIA

Prefeitura Municipal de Ituaçu

ÍNDICE

PORTARIA
PORTARIA . . . . . .

PORTARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Barão do Sincorá, s/n
E-mail: sec.ituacu@gmail.com Telefone (77) 3415-2643

PORTARIA SMEI Nº 080/2026, DE 1º DE OUTUBRO DE 2026.

*"Dispõe sobre concessão de Licença Maternidade à Servidora **Marília Silva Pereira**, e dá outras providências".*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITUAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso de uma de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, e, em conformidade com os demais dispositivos legais:

CONSIDERANDO que o artigo 7º, inciso XVIII, da Constituição Federal de 1988, assegura à gestante, licença com a duração de 120 (cento e vinte) dias;

CONSIDERANDO o artigo 153 º, incisos do 1º ao 4º, da LEI N. 720 DE 17 DE OUTUBRO DE 2003, que Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Ituaçu-BA;

CONSIDERANDO o nascimento do filho da servidora **MARÍLIA SILVA PEREIRA**, ocorrido em **28/09/2026**;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir os direitos assegurados às Servidoras Municipais;

CONSIDERANDO que é dever do órgão empregador garantir as condições necessárias para o pleno exercício da maternidade.

RESOLVE:

Visite Ituaçu
O portal da Chapada Diamantina.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Barão do Sincorá, s/n
E-mail: sec.ituacu@gmail.com Telefone (77) 3415-2643

Art. 1° Conceder Licença Maternidade à Servidora **MARÍLIA SILVA PEREIRA**, matrícula funcional nº 2854, sem prejuízo da remuneração pelo período de 120 (cento e vinte) dias, iniciando em **28/09/2026** até **25/01/2027**.

Art. 2º Comunique a Divisão de Recursos Humanos para que procedam as anotações necessárias nos registros da Servidora.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **28/09/2026**, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ITUAÇU-BA, 1º DE OUTUBRO DE 2026.

Ricardo Emanuel Anjos Souza
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 006/2025

Visite Ituaçu
O portal da Chapada Diamantina.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Frei Pedro Tomás Margallo, Centro Administrativo,sala nº 15
E-mail: sec.ituacu@gmail.com Telefone (77) 3415-2643

PORTARIA SMEI Nº 081/2026, DE 1º DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE ITUAÇU, **ESTADO DA BAHIA,** no uso de suas atribuições legais, de acordo artigo 15, parágrafo 2º, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município e artigo 93 da Lei n° 720 de 17 de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis deste Município de Ituaçu - Bahia.

Resolve:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares à Servidora abaixo informada que integra o quadro pessoal do Setor da Secretaria Municipal de Educação, conforme período a seguir:

SERVIDORES:	CARGO:	PERÍODO AQUISITIVO:	PERÍODO CONCESSIVO
FABIANA BRITO SARMENTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	2024/2025	1º/10/2026 ATÉ 30/10/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação de Ituaçu - Bahia, 1º de outubro de 2026.

Ricardo Emanuel Anjos Souza
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 042/2023

Visite Ituaçu
O portal da Chapada Diamantina.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Frei Pedro Tomás Margallo, Centro Administrativo,sala nº 15
E-mail: sec.ituacu@gmail.com Telefone (77) 3415-2643

PORTARIA SMEI Nº 082/2026, DE 1º DE OUTUBRO DE 2026.

*"Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio à Servidora **Maria da Conceição Freire Pessoa Almeida,** e dá outras providências".*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITUAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso de uma de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, e, em conformidade com os demais dispositivos legais:

CONSIDERANDO que a fundamentação para concessão da Licença Prêmio vem estabelecida no artigo 107 da Lei Municipal nº 720/2003, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Ituaçu.

CONSIDERANDO que a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO FREIRE PESSOA ALMEIDA**, encontra-se empossada neste Município desde 04/03/2010, com o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais no regime de 40 horas semanais, lotada nesta Secretaria Municipal de Educação, e que cumpriu o prazo estabelecido no artigo 107 da Lei 720/2003;

CONSIDERANDO que a outorga deve ser discricionária e seu deferimento competente a este Órgão;

RESOLVE:

Art. 1° Conceder Licença Prêmio à Servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO FREIRE PESSOA ALMEIDA**, matrícula funcional nº **1293**, portadora do RG nº 33541445.X SSP/SP, sem prejuízo da remuneração pelo período de 90 (noventa) dias, iniciando a partir do dia **1º/10/2026** até **30/12/2026**.

Visite Ituaçu
O portal da Chapada Diamantina.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Frei Pedro Tomás Margallo, Centro Administrativo,sala nº 15
E-mail: sec.ituacu@gmail.com Telefone (77) 3415-2643

Art. 2º Comunique a Divisão de Recursos Humanos para que procedam as anotações necessárias nos registros da Servidora.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ITUAÇU-BA, 1º DE OUTUBRO DE 2026.

Ricardo Emanuel Anjos Souza
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 006/2025

Visite Ituaçu
O portal da Chapada Diamantina.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Frei Pedro Tomás Margallo, Centro Administrativo,sala nº 15
E-mail: sec.ituacu@gmail.com Telefone (77) 3415-2643

PORTARIA SMEI Nº 083/2026, DE 1º DE OUTUBRO DE 2026.

*"Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio à Servidora **Mariana de Almeida Teles,** e dá outras providências".*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITUAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso de uma de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, e, em conformidade com os demais dispositivos legais:

CONSIDERANDO que a fundamentação para concessão da Licença Prêmio vem estabelecida no artigo 107 da Lei Municipal nº 720/2003, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Ituaçu.

CONSIDERANDO que a servidora **MARIANA DE ALMEIDA TELES**, encontra-se empossada neste Município desde 1º/04/2010, com o cargo de Vigilante Noturno no regime de 40 horas semanais, lotada nesta Secretaria Municipal de Educação, e que cumpriu o prazo estabelecido no artigo 107 da Lei 720/2003;

CONSIDERANDO que a outorga deve ser discricionária e seu deferimento competente a este Órgão;

RESOLVE:

Art. 1° Conceder Licença Prêmio à Servidora **MARIANA DE ALMEIDA TELES**, matrícula funcional nº **1324**, portadora do RG nº 1594605815 SSP/BA, sem prejuízo da remuneração pelo período de 90 (noventa) dias, iniciando a partir do dia **1º/10/2026** até **30/12/2026**.

Art. 2º Comunique a Divisão de Recursos Humanos para que procedam as anotações necessárias nos registros da Servidora.

Visite Ituaçu
O portal da Chapada Diamantina.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Frei Pedro Tomás Margallo, Centro Administrativo,sala nº 15
E-mail: sec.ituacu@gmail.com Telefone (77) 3415-2643

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ITUAÇU-BA, 1º DE OUTUBRO DE 2026.

Ricardo Emanuel Anjos Souza
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 006/2025

Visite Ituaçu
O portal da Chapada Diamantina.